



PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 002/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa(s) para Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** c procedimento, modalidade Pregão, nº 002/2020, conforme documentos que instruem o processo.

Água Branca (PI), 12 de fevereiro de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: J A OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 04.356.109/0001-17

ENDERECO: PARQUE PIAUÍ, Q-47, CASA 11, TERESINA-PI

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 31.862,20

DATA: 13/02/2020

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e J A OLIVEIRA COMERCIO

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA EPP

CNPJ: 03.894.963/0001-74

ENDERECO: RUA AVELINO FREITAS, 498, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 27.537,00

DATA: 13/02/2020

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA EPP

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

CONTRATADA: A.F ANDRADE SERGIO ME

CNPJ: 26.113.505/0001-56

ENDERECO: RUA BARROSO, 1009, SALA 03, CENTRO NORTE, TERESINA-PI

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde

FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 709,50

DATA: 13/02/2020

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e A.F ANDRADE SERGIO ME

PORTARIA N° 26 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Estabelece trabalho remoto na Câmara Municipal de Luís Correia – PI, em complemento da Portaria nº 25 de 17 de março de 2020, que determina medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da organização interna da Câmara Municipal de Luís Correia – PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, diante da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional efetivada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência da disseminação da infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 10. 282 de 20 de março de 2020, o qual Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, o qual dispõe em seu art. 4º que os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, o qual Determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020, o qual ajusta o regime de atendimento ao público nos órgãos e repartições públicas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que diante da situação de emergência em saúde pública, cabe ao ente público tomar medidas, em âmbito interno, para o enfrentamento da pandemia, assim considerada pela Organização Mundial de Saúde, mantendo assim, prestação dos serviços públicos essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Diante do serviço interno estipulado no art. 2º da Portaria nº 25 de 17 de março de 2020, passa o serviço da Câmara Municipal de Luís Correia a ser prestado através de expediente interno, via plantonistas escalados para o atendimento, respeitando o horário tradicional de funcionamento.

§1º O atendimento ao público passará a ser realizado por meio eletrônico ou telefônico, através de link disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Luís Correia – PI ou telefone oficial, ambos dispostos no e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), em regime de agendamento, destinando-se o deslocamento do interessado à Câmara Municipal e atendimento via plantonista escalado, ocorrendo o ato apenas na data e horário firmados nos canais de acesso virtual, onde o servidor somente irá se deslocar ao prédio no horário agendado.

§2º Caberá a cada Diretora da Câmara efetivar a organização da escala de plantão dos servidores atrelados ao Gabinete da Presidência e aos setores de contabilidade e afins, deixando a cargo de cada um dos vereadores, a realização das escalas de servidores nomeados em seus gabinetes, respeitando o teor do art. 1º, caput e §1º.

§3º A prestação do serviço na Câmara Municipal de Luís Correia-PI, será realizado nos termos da presente portaria até a data de 03 de abril de 2020, podendo sofre alteração com base em novas normativas da Presidência ou Mesa Diretora.

Art. 2º Ficam suspensos os procedimentos presenciais do setor de Licitação da Câmara Municipal de Luís Correia – PI, atingido sessões e demais atos licitatórios necessários à realização de sessões da licitação.

Art. 3º Fica estabelecida a prorrogação por mais 10 dias, da suspensão das sessões ordinárias correspondentes aos dias 20 de março de 2020, 27 de março de 2020 e 03 de abril de 2020, em caráter excepcional, podendo ser prorrogada a demais sessões, conforme avaliação prévia de órgãos da saúde.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o trabalho remoto será também realizado na ocorrência de sessões extraordinárias, possibilitando a realização da sessão por meio de plataformas virtuais (Streaming), bem como utilização de assinaturas digitais dos edis, ato a ser regulamentado posteriormente pela Mesa Diretora.

Art. 4º Caberá a Câmara Municipal tomar as seguintes providências, quanto ao atendimento agendado e prestado no seu prédio:

I - Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos munícipes;

(Continua na próxima página)


CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
 Fone: (086) 3367-1479
 e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
 Luís Correia - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - E-mail: cpl.pmpii@gmail.com

- II - Realizar a frequência de higienização de superfícies;
- III - Manter ventilados ambientes de atendimento ao município, evitando uso de ar-condicionado;
- IV - disponibilizar água e sabão para higienização das mãos;
- V - não compartilhar ou reutilizar nenhum acessório ou utensílios durante o atendimento realizado pelo servidor ou assessor de gabinete dos vereadores.

Art. 5º. Fica mantida a suspensão da utilização das dependências da Câmara Municipal, para qualquer finalidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luís Correia - PI, em 23 de março de 2020.



José Maria Silva Souza
 Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 - Concorrência Pública nº. 03/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. CONTRATADA: LOKAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 07.023.381/000173. Objeto de aditivo: repactuação do valor do contrato baseado no salário mínimo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) para o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Fundamentação legal: art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal e Medida provisória 919/2020 de 30 de janeiro de 2020.

Pedro II (PI), 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Prefeito Municipal

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 - Concorrência Pública nº. 03/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. CONTRATADA: LOKAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 07.023.381/000173. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual datado de 15 de março de 2019 à 15 de março de 2020, para 15 de março de 2019 a 15 de março de 2021, com o acréscimo de 12 (doze) meses do contrato inicial. Fundamentação legal: art.57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pedro II (PI), 12 de março de 2020.

Publique-se.

Prefeito Municipal

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Centro, CEP: 64.255-000 - Pedro II (PI).
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - E-mail: cpl.pmpii@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020/PMPII/PL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.303/2020/PMPII/PL

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico e Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 do Processo Administrativo nº. 1.303/2020/PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração dos Projetos de Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em aterro sanitário, no município de Pedro II PMPII/PI.

FAVORECIDO: **EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

CNPJ: 10.302.083/0001-27

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 32.307,89 (Trinta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

Fundamento Legal: [Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018.](#)

Dotação orçamentária: 18.541.0006.2068.0000; Projeto de atividade: 2068; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2020.

Alvimar Oliveira de Andrade
 Prefeito Municipal/PMPII-PI.